



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

N.º .....

## LEI Nº 230

À Câmara Municipal de Guaraci,  
Estado do Paraná, "ESCRITA" e  
em Prefeito Municipal, "SANCIONADO", a seguinte Lei:

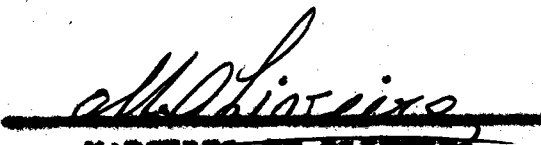
**Artº 1º:-** Fica criado um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 109,70 (Cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e setenta centavos), para cobertura de débito perante o facultativo, Sr. Manoel Antônio Camargo Pereira;

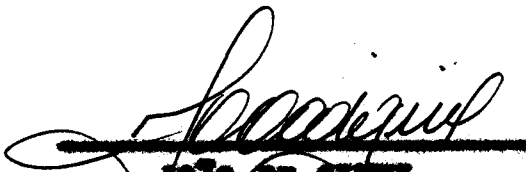
**Artº 2º:-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial o Poder Executivo poderá se utilizar do provável Superávit financeiro do presente exercício;

**Artº 3º:-** etc;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,  
nos 15 dias do mês de Setembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE GÓES  
Prefeito Municipal